



Pompéia, 1º de agosto de 2024.

P. L. nº 34/2024

Ofício GP nº 267/2024

As Comissões competentes.

Pompéia, 05/08/24



Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 857.000,00”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Colenda Câmara para que seja aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do DHS, crédito esse que se faz necessário para sejam suportadas as fichas orçamentárias até o final do presente exercício.

Sem mais para o momento apresentamos a Vossa Excelência os nossos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP



PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 857.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia

05–3.1.90.16.00.10.122.0040.2066–1–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

25–3.1.90.11.00.10.301.0041.2068–1–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 320.000,00

33 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 72.000,00

35–3.3.90.32.00.10.301.0041.2068–1–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

03.02.06 – Transporte

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

59–3.1.90.16.00.10.301.0041.2071–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

60 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

65–3.1.90.16.00.10.303.0041.2072–1–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

03.02.08 – Transporte

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

79–3.3.90.39.00.10.302.0042.2071–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

96–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073–5–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental (Caps)

100–3.1.90.16.00.10.302.0042.2074–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

103–3.3.90.39.00.10.302.0042.2074–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde

112–3.1.90.16.00.10.305.0043.2075–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

115–3.3.90.39.00.10.305.0043.2075–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

03.02.12 – Vigilância Sanitária

10.306.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Vigilância Sanitária

121–3.3.90.30.00.10.306.0043.2076–1–Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 857.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1º será realizada com o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º de agosto de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal